



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 2.461, DE 2025 **(Do Sr. Zé Trovão)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo à Excelentíssima Senhor Ministro da Fazenda a adoção de medidas de defesa sanitária vegetal, incluindo reforço da fiscalização, barreiras fitossanitárias e eventual aplicação de cotas de importação, a fim de proteger a produção nacional de banana contra riscos econômicos e fitossanitários decorrentes da entrada do fruto proveniente do Equador.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Deputado Zé Trovão)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo à Excelentíssima Senhor Ministro da Fazenda a adoção de medidas de defesa sanitária vegetal, incluindo reforço da fiscalização, barreiras fitossanitárias e eventual aplicação de cotas de importação, a fim de proteger a produção nacional de banana contra riscos econômicos e fitossanitários decorrentes da entrada do fruto proveniente do Equador.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda a adoção de medidas de defesa sanitária vegetal, incluindo reforço da fiscalização, barreiras fitossanitárias e eventual aplicação de cotas de importação, a fim de proteger a produção nacional de banana contra riscos econômicos e fitossanitários decorrentes da entrada do fruto proveniente do Equador.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

ZÉ TROVÃO
Deputado Federal
PL/SC





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Senhor Zé Trovão)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo à Excelentíssima Senhor Ministro da Fazenda a adoção de medidas de defesa sanitária vegetal, incluindo reforço da fiscalização, barreiras fitossanitárias e eventual aplicação de cotas de importação, a fim de proteger a produção nacional de banana contra riscos econômicos e fitossanitários decorrentes da entrada do fruto proveniente do Equador.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda;

O Brasil é autossuficiente em diversas cadeias produtivas, como a da banana, que em 2024 exportou aproximadamente 43,8 mil toneladas, com receita de mais de 80 milhões de reais. A abertura indiscriminada do mercado nacional à banana proveniente do Equador é, portanto, além de desnecessária do ponto de vista econômico, uma ameaça aos produtores brasileiros, em especial aos pequenos e médios agricultores.

O impacto negativo não se limita ao aspecto econômico. O risco fitossanitário é ainda mais grave. A introdução de pragas como o **Fusarium TR4** (Mal do Panamá) ou de vírus como o **BBrMV** (Banana Bract Mosaic Virus) poderia devastar plantações inteiras e comprometer a segurança alimentar nacional.

Por essas razões, urge a necessidade de o Poder Executivo adotar medidas firmes de defesa sanitária vegetal, ampliando a fiscalização, reforçando barreiras e, se ainda não julgar necessário a suspensão imediata da importação, que autorize a aplicação de cotas de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

importação a fim de mitigar qualquer possibilidade de risco sanitário em larga escala.

Tal medida é fundamental para preservar a soberania alimentar, proteger os produtores nacionais e garantir a segurança fitossanitária do País.

Sala das Sessões, em de de 2025.

ZÉ TROVÃO
Deputado Federal
PL/SC

Apresentação: 25/09/2025 12:37:56.360 - Mesa

INC n.2461/2025



* C D 2 5 2 1 5 4 0 2 6 6 0 0 *